

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022,  
FIRMADO ENTRE O IGAPREV – IGARASSU PREVIDENCIA E A  
EMPRESA ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

**O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV**, denominado de **CONTRATANTE**, representado por seu Gerente, Francisco Barreto de Menezes Leite, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 095.767.034-68, com endereço profissional na rua Salatiel Frutos de Macedo, 31, Centro, Igarassu -PE., CEP 53610-435, assistido pela subgerente – EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO, e a **ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ACTUARIAL LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 00.767.919/0001-05, com sede na Rua Comendador Araujo, nº 143, Centro, Curitiba-PR, CEP 80.420-900 denominada **CONTRATADA**; partes devidamente qualificadas no contrato registrado sob o nº.04/2022, resolvem de comum acordo, **aditar o prazo** do referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, observado o disposto no art. 57, II da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1-** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do serviço contratado no contrato nº 04/2022, notadamente:

a) Realizar cálculo atuarial anual para reavaliar os Planos existentes - Plano Financeiro e Plano Previdenciário, de acordo com a legislação e regulamentos em vigor.

b) Apurar as Provisões Matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício.

c) Apresentar o Demonstrativo de Projeções Atuariais de Receitas e Despesas Previdenciárias da LRF.

d) Preencher o DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial.

e). Apresentar um Relatório de Avaliação Atuarial detalhado.

f) Apresentar a Nota Técnica Atuarial, a ser encaminhada a Secretaria de Previdência Social.

g) Prestar as informações atuariais necessárias ao Tribunal de Contas do Estado.

h) Elaborar a projeção mensal das Provisões Matemáticas durante a vigência deste contrato.

i) Avaliar a rentabilidade mensal dos investimentos (meta atuarial) do Regime Próprio de Previdência.

j) Estudo da evolução da população de servidores ativos e inativos do Plano Previdenciário e da aderência das hipóteses atuariais utilizadas nas avaliações anuais.

k) Reavaliação dos resultados da avaliação anual e emissão de pareceres de impacto atuarial, no caso de:

1. Mudanças significativas da massa de participantes (concursos públicos, conversão de vínculo de funcionários não efetivos em efetivos etc.).

2. Modificações no Plano de Cargos e Salários, com elaboração de propostas de reequilíbrio do plano se a modificação provocar algum desequilíbrio.

3. Alteração na legislação nacional aplicável aos Regimes Próprios de Previdência, como a reforma da previdência e nas normas aplicáveis aos estudos técnicos atuariais.

l) Atendimento técnico atuarial ao RPPS, durante a vigência deste contrato, em caso de questionamentos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do Ministério da Previdência ou de qualquer outro tipo de auditoria.

m) Elaboração de propostas de financiamento com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial e como alternativa ao modelo atual:



1. Plano de equacionamento por prazo em alíquotas adicionais ou aportes financeiros.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual a vencer em 01 de janeiro de 2025, ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 01 de janeiro de 2026, com parcelas mensais de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos reais e noventa e seis centavos)

2.2 – O valor do contrato foi atualizado conforme índice do IPCA da forma prevista no contrato nº 04/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 002/2022-CONT., ressaltando-se que os valores despendidos com a presente avença para o presente exercício financeiro não sofrerão reajustes e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Previdência Municipal – IGAPREV  
Dotação: 04.122.7005.2123.339039  
FT.: 02420

### CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional 04/2022

Estando as partes pactuantes de acordo com o estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas abaixo especificadas.

Igarassu, 27 de dezembro de 2024

  
**Francisco Barreto de Menezes Leite**  
Gerente do Igaprev

**Luiz Cláudio Kogut**  
Representante da ACTUARIAL Assessoria

Testemunhas: \_\_\_\_\_